

Login

Esqueceu-se da password? (<https://www.sgu.gov.pt/v3/login.aspx?action=recuperarPassword&retorno=aHR0cHM6Ly93d3cuYmVwLmdvdi5wdC9EZWZhdWx0LmFzcHg=>)

Criar registo

Registar Organismo



(../..../Default.aspx)

[Ofertas](#) [Conta do Utilizador](#) [Programa de incentivos ao interior](#) [Ofertas PRR](#) [Sobre a BEP](#)

[Ajuda](#)

[Início \(../..../Default.aspx\)](#)

Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta:	OE202301/0310
Tipo Oferta:	Procedimento Concursal para Cargos de Direção
Estado:	Ativa ▶
Nível Orgânico:	Câmaras Municipais
Orgão/Serviço:	Câmara Municipal de Paredes de Coura
Regime:	Cargos não inseridos em carreiras
Cargo:	Direcção Intermédia de 2º grau
Área de Actuação:	Divisão de Urbanismo e Ambiente

Remuneração:	2698,19 EUR
Suplemento Mensal:	201,07 EUR
Conteúdo Funcional:	<p>Competirá ao profissional recrutado, designadamente, o exercício das seguintes competências respeitantes à Divisão de Urbanismo e Ambiente do Município de Paredes de Coura:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Submeter a despacho do presidente da câmara, devidamente instruídos e informados, os assuntos que dependam da sua resolução;b) Receber e fazer distribuir pelos serviços da unidade orgânica a correspondência a eles referente;c) Propor ao presidente da câmara municipal tudo o que seja do interesse do órgão referido;d) Colaborar na elaboração dos instrumentos de gestão previsional e dos relatórios e contas;e) Estudar os problemas de que seja encarregado pelo presidente do órgão executivo e propor as soluções adequadas;f) Promover a execução das decisões do presidente e das deliberações do órgão executivo nas matérias que interessam à respetiva unidade orgânica que dirige;g) Definir os objetivos de atuação da unidade orgânica que dirige, tendo em conta os objetivos gerais estabelecidos;h) Orientar, controlar e avaliar o desempenho e a eficiência dos serviços dependentes, com vista à execução dos planos de atividades e à prossecução dos resultados obtidos e a alcançar;i) Garantir a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência;j) Gerir com rigor e eficiência os recursos humanos,

patrimoniais e tecnológicos afetos à sua unidade orgânica, otimizando os meios e adotando medidas que permitam simplificar e acelerar procedimentos e promover a aproximação à sociedade e a outros serviços públicos;

k) Assegurar a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica e garantir o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários;

l) Efetuar o acompanhamento profissional no local de trabalho, apoiando e motivando os trabalhadores e proporcionando-lhes os adequados conhecimentos e aptidões profissionais necessários ao exercício do respetivo posto de trabalho, bem como os procedimentos mais adequados ao incremento da qualidade do serviço a prestar;

m) Divulgar junto dos trabalhadores os documentos internos e as normas de procedimento a adotar pelo serviço, bem como debater e esclarecer as ações a desenvolver para o cumprimento dos objetivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a assunção de responsabilidades por parte dos trabalhadores;

n) Proceder de forma objetiva à avaliação do mérito dos trabalhadores, em função dos resultados individuais e de grupo e à forma como cada um se empenha na prossecução dos objetivos e no espírito de equipa;

o) Identificar as necessidades de formação específica dos trabalhadores da sua unidade orgânica e propor a frequência das ações de formação consideradas adequadas ao suprimento das referidas necessidades, sem prejuízo do direito à autoformação;

p) Proceder ao controlo efetivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos trabalhadores da sua unidade orgânica;

q) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na respetiva unidade orgânica, exceto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados.

À Divisão de Urbanismo e Ambiente do Município de Paredes de Coura compete, designadamente:

a) Apreciar e informar os projetos respeitantes a informações ou comunicações prévias, licenciamento de obras particulares e loteamentos, tendo em conta, nomeadamente, o seu enquadramento com os planos e com as leis e regulamentos em vigor;

b) Organizar processos de inspeção e vistoria, prestar informação e demais atos no âmbito de licenciamento que caibam nas competências do Município;

c) Acompanhar e promover a elaboração, alteração e revisão de Planos Municipais de Ordenamento do Território;

d) Participar na comissão mista de coordenação do Plano Regional de Ordenamento do Território e reuniões sectoriais;

e) Elaborar projetos de arquitetura e respetivas plantas de localização, atualização de cartografia, e elaboração de desenhos assistidos por computador, de apoio ao planeamento e obras municipais.

Organização e arquivo de ficheiros de extensão DWG;

f) Coordenar de toda a produção municipal, no sentido da sua georreferenciação, promovendo a

- atualização cartográfica;
- g) Coordenar a fiscalização do cumprimento das posturas, regulamentos e das normas legais, no âmbito das atribuições do Município;
 - h) Garantir a organização dos processos e tramitação administrativa no âmbito das obras particulares;
 - i) Coordenar e promover as ações de higiene pública veterinária e sanidade animal;
 - j) Executar as políticas municipais em matéria de ambiente e florestas;
 - k) Executar e participar na elaboração ou acompanhamento de estudos de caracterização da qualidade de ambiente do concelho, bem como aplicar programas de intervenção;
 - l) Promover ações que visem a proteção do ambiente e desenvolvimento de campanhas educativas, bem como o estímulo à utilização de fontes de energia renováveis;
 - m) Coordenar a atividade do CEIA - Centro de Educação e Interpretação Ambiental da Paisagem Protegida do Corno de Bico.

Habilitação Literária:	Licenciatura
Descrição da Habilitação:	Licenciatura em Engenharia Civil ou Arquitetura
Perfil:	Trabalhador em funções públicas contratado ou designado por tempo indeterminado, licenciado em Engenharia Civil ou Arquitetura, dotado de competências técnicas e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúna quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, nos termos do art.º 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação,

adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação.

Métodos de Seleccção a Utilizar:

Avaliação Curricular e Entrevista Pública.

Composição do Júri:

Presidente: José Miguel Guerreiro do Santos, Chefe da Divisão de Obras Municipais no Município de Paredes de Coura.

Vogais: Vítor Manuel Pires de Araújo, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento do Município de Valença e Maria Joana Pinto Rodrigues, Chefe da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social do Município de Paredes de Coura.

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Paredes de Coura	1	Largo Visconde de Mozelos - Apartado 6		4941909 PAREDES DE COURA	Viana do Castelo	Paredes de Coura

Total Postos de Trabalho: 1

Requisitos Legais de Provimento: B - Os constantes no artigo 12º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto.

Requisitos Nacionalidade: Não

Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social: Jornal de Notícias de 02-01-2023

Apresentação de Candidaturas

Local: Município de Paredes de Coura

Formalização da Candidatura: Forma e local: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de requerimento tipo, disponibilizado no sítio do Município de Paredes de Coura, em www.paredesdecoura.pt, o qual deverá ser dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal e entregue pessoalmente no Edifício dos Paços do Concelho, sito no Largo Visconde de Mozelos, União de freguesia de Paredes de Coura, concelho de Paredes de Coura, ou remetido por correio registado com aviso de receção para: Município de Paredes de Coura - Largo Visconde de Mozelos - Apartado 6, 4941-909 Paredes de Coura, ou por email para: geral@paredesdecoura.pt, identificando o procedimento concursal, através do número do aviso do Diário da República ou número do código de oferta na Bolsa de Emprego Público.

O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Curriculum vitae, datado e assinado;
- b) Certificado de Habilitações Literárias;
- c) Declaração comprovativa do serviço em que o candidato se encontra a exercer funções públicas, em que conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira/categoria em que se encontra inserido, posição remuneratória que detém à presente data, atividade que executa e órgão ou serviço onde exerce funções, as menções de desempenho obtidas nos últimos três anos, descrição do posto de trabalho que atualmente ocupa, antiguidade na categoria, na carreira e na

função pública;

d) Documento comprovativo da experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;

d) Se for o caso, documento comprovativo do tempo de serviço prestado em cargos de direção intermédia (de 1.º ou 2.º grau) ou superior na administração central, regional e local do Estado;

e) Documento de identificação civil e NIF;

f) Declaração de que não se encontra em situação de incompatibilidade e/ou impedimento para o exercício do cargo;

g) Declaração do candidato a confirmar serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura;

h) Outros documentos instrutórios que comprovem as declarações prestadas pelo candidato.

Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

A falta de apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão do candidato, quando a falta desses documentos impossibilite a admissão ou avaliação do mesmo.

O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado determina a exclusão do candidato.

A prestação de falsas declarações, dados ou informação, implica a exclusão do procedimento.

Em cumprimento da al. h) do art.º 9º da Constituição, o Município de Paredes de Coura, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de

oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar

Contacto: 251780100

Data de Publicitação: 2023-01-13

Data Limite: 2023-01-27

Observações Gerais: Tipo Oferta: Procedimento Concursal para Cargos de Direção
Nível Orgânico: Câmaras Municipais
Organismo: Município de Paredes de Coura
Regime: Cargos não inseridos em carreiras
Cargo: Direção Intermédia de 2º grau - Chefe de Divisão
Área de Atuação: Divisão de Urbanismo e Ambiente
Remuneração: € 2698,19
Suplemento Mensal: € 201,07
Conteúdo Funcional:
Competirá ao profissional recrutado, designadamente, o exercício das seguintes competências respeitantes à Divisão de Urbanismo e Ambiente do Município de Paredes de Coura:

- a) Submeter a despacho do presidente da câmara, devidamente instruídos e informados, os assuntos que dependam da sua resolução;
- b) Receber e fazer distribuir pelos serviços da unidade orgânica a correspondência a eles referente;
- c) Propor ao presidente da câmara municipal tudo o que seja do interesse do órgão referido;
- d) Colaborar na elaboração dos instrumentos de gestão previsional e dos relatórios e contas;
- e) Estudar os problemas de que seja encarregado

- pelo presidente do órgão executivo e propor as soluções adequadas;
- f) Promover a execução das decisões do presidente e das deliberações do órgão executivo nas matérias que interessam à respectiva unidade orgânica que dirige;
 - g) Definir os objetivos de atuação da unidade orgânica que dirige, tendo em conta os objetivos gerais estabelecidos;
 - h) Orientar, controlar e avaliar o desempenho e a eficiência dos serviços dependentes, com vista à execução dos planos de atividades e à prossecução dos resultados obtidos e a alcançar;
 - i) Garantir a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência;
 - j) Gerir com rigor e eficiência os recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos afetos à sua unidade orgânica, otimizando os meios e adotando medidas que permitam simplificar e acelerar procedimentos e promover a aproximação à sociedade e a outros serviços públicos;
 - k) Assegurar a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica e garantir o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários;
 - l) Efetuar o acompanhamento profissional no local de trabalho, apoiando e motivando os trabalhadores e proporcionando-lhes os adequados conhecimentos e aptidões profissionais necessários ao exercício do respetivo posto de trabalho, bem como os procedimentos mais adequados ao incremento da qualidade do serviço a prestar;
 - m) Divulgar junto dos trabalhadores os documentos

internos e as normas de procedimento a adotar pelo serviço, bem como debater e esclarecer as ações a desenvolver para o cumprimento dos objetivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a assunção de responsabilidades por parte dos trabalhadores;

n) Proceder de forma objetiva à avaliação do mérito dos trabalhadores, em função dos resultados individuais e de grupo e à forma como cada um se empenha na prossecução dos objetivos e no espírito de equipa;

o) Identificar as necessidades de formação específica dos trabalhadores da sua unidade orgânica e propor a frequência das ações de formação consideradas adequadas ao suprimento das referidas necessidades, sem prejuízo do direito à autoformação;

p) Proceder ao controlo efetivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos trabalhadores da sua unidade orgânica;

q) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na respetiva unidade orgânica, exceto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados.

À Divisão de Urbanismo e Ambiente do Município de Paredes de Coura compete, designadamente:

a) Apreciar e informar os projetos respeitantes a informações ou comunicações prévias, licenciamento de obras particulares e loteamentos, tendo em conta, nomeadamente, o seu enquadramento com os planos e com as leis e regulamentos em vigor;

b) Organizar processos de inspeção e vistoria,

prestar informação e demais atos no âmbito de licenciamento que caibam nas competências do Município;

c) Acompanhar e promover a elaboração, alteração e revisão de Planos Municipais de Ordenamento do Território;

d) Participar na comissão mista de coordenação do Plano Regional de Ordenamento do Território e reuniões sectoriais;

e) Elaborar projetos de arquitetura e respetivas plantas de localização, atualização de cartografia, e elaboração de desenhos assistidos por computador, de apoio ao planeamento e obras municipais. Organização e arquivo de ficheiros de extensão DWG;

f) Coordenar de toda a produção municipal, no sentido da sua georreferenciação, promovendo a atualização cartográfica;

g) Coordenar a fiscalização do cumprimento das posturas, regulamentos e das normas legais, no âmbito das atribuições do Município;

h) Garantir a organização dos processos e tramitação administrativa no âmbito das obras particulares;

i) Coordenar e promover as ações de higiene pública veterinária e sanidade animal;

j) Executar as políticas municipais em matéria de ambiente e florestas;

k) Executar e participar na elaboração ou acompanhamento de estudos de caracterização da qualidade de ambiente do concelho, bem como aplicar programas de intervenção;

l) Promover ações que visem a proteção do ambiente e desenvolvimento de campanhas educativas, bem como o estímulo à utilização de

fontes de energia renováveis;

m) Coordenar a atividade do CEIA - Centro de Educação e Interpretação Ambiental da Paisagem Protegida do Corno de Bico.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação: Licenciatura em Engenharia Civil ou Arquitetura

Perfil:

Trabalhador em funções públicas contratado ou designado por tempo indeterminado, licenciado em Engenharia Civil ou Arquitetura, dotado de competências técnicas e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúna quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, nos termos do art.º 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação.

Perfil de Competências: orientação para os resultados; planeamento e organização; liderança e gestão das pessoas; orientação para a inovação e mudança; visão estratégica e decisão.

Métodos de Seleção a Utilizar:

Aos candidatos admitidos serão aplicados os seguintes métodos de seleção: Avaliação Curricular e Entrevista Pública.

Avaliação Curricular: visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos às exigências do cargo, com base na análise do respetivo currículo e documentos comprovativos.

O resultado da avaliação curricular resultará da seguinte ponderação.

Habilitação Académica (40%); Experiência

Profissional (60%).

Habilitação Académica:

Apenas será considerada a habilitação que corresponda a grau académico ou seja a este equiparado, com avaliação nos seguintes termos:

- Titular de Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado ou Mestrado - 18,00 valores;
- Titular de Doutoramento - 20,00 valores.

Experiência profissional:

Será valorada nos seguintes termos:

- Entre 4 e 9 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura - 11,00 valores;
- Mais de 9 e até 15 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura - 12,00 valores;
- Mais de 15 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura - 13,00 valores;
- Entre 4 e 9 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura e até 5 anos de experiência profissional em cargos de direção intermédia (de 1.º ou 2.º grau) ou superior na administração central, regional ou local do Estado - 14,00 valores;
- Mais de 9 e até 15 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura e até 5 anos de experiência profissional em cargos de direção intermédia (de 1.º ou 2.º grau) ou superior na administração central, regional ou local do Estado - 15,00 valores;
- Mais de 15 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura e até 5 anos de experiência

profissional em cargos de direção intermédia (de 1.º ou 2.º grau) ou superior na administração central, regional ou local do Estado - 16,00 valores;

- Entre 4 e 9 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura e mais de 5 e até 10 anos de experiência profissional em cargos de direção intermédia (de 1.º ou 2.º grau) ou superior na administração central, regional ou local do Estado - 17,00 valores;

- Mais de 9 e até 15 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura e mais de 5 e até 10 anos de experiência profissional em cargos de direção intermédia (de 1.º ou 2.º grau) ou superior na administração central, regional ou local do Estado - 18,00 valores;

- Mais de 15 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura e mais de 5 e até 10 anos de experiência profissional em cargos de direção intermédia (de 1.º ou 2.º grau) ou superior na administração central, regional ou local do Estado - 19 valores;

- Mais de 15 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura e mais de 10 anos de experiência profissional em cargos de direção intermédia (de 1.º ou 2.º grau) ou superior na administração central, regional ou local do Estado - 20 valores.

Entrevista Pública: Visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, as quais se encontram vertidas nas competências

comportamentais constantes do perfil de competências e que, de seguida, se indicam:

Competência 1

ORIENTAÇÃO PARA RESULTADOS

Competência 2

PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO

Competência 3

LIDERANÇA E GESTÃO DAS PESSOAS

Competência 4

ORIENTAÇÃO PARA INOVAÇÃO E MUDANÇAS

Competência 5

VISÃO ESTRATÉGICA

Competência 6

DECISÃO

A entrevista pública terá a duração aproximada de 30 minutos.

Cada competência será classificada nos seguintes termos:

- Não demonstrou qualquer comportamento associado à competência em avaliação: 4 valores.
- Demonstrou, claramente, pelo menos, 1 comportamento associado à competência em avaliação: 8 valores.
- Demonstrou, claramente, pelo menos, 2 comportamentos associados à competência em avaliação: 12 valores.
- Demonstrou, claramente, pelo menos, 3 comportamentos associados à competência em avaliação: 16 valores
- Demonstrou, claramente, pelo menos, 4 comportamentos associados à competência em avaliação: 20 valores.

A classificação a atribuir a cada candidato na entrevista pública será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples

da classificação obtida nos fatores ora estabelecidos, através da seguinte fórmula:

$$EP = (C1+C2+C3+C4+C5+C6) / 6$$

Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, bem como os candidatos que não compareçam à entrevista pública.

A escolha recairá no candidato que, ponderadas a avaliação curricular e a entrevista pública, nos termos da fórmula infra, obtenha melhor classificação e que, por isso, mais corresponda ao perfil pretendido.

A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos dois métodos de seleção, de acordo com a seguinte fórmula:

Classificação Final:

$$CF = (AC \times 60\%) + (EP \times 40\%)$$

Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os seguintes:

- Maior tempo de serviço em funções de direção intermédia (de 1.º ou 2.º grau) ou superior na administração central, regional ou local do Estado.
- Mantendo-se o empate, maior tempo de serviço na função pública.

A ata da reunião do júri onde se encontram definidos os parâmetros de avaliação, respetiva ponderação e grelha classificativa deverá ser consultada pelos candidatos e encontra-se publicada no site do Município de Paredes de Coura.

Composição do Júri:

Presidente: José Miguel Guerreiro do Santos, Chefe da Divisão de Obras Municipais no Município de

Paredes de Coura.

Vogais: Vítor Manuel Pires de Araújo, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento do Município de Valença e Maria Joana Pinto Rodrigues, Chefe da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social do Município de Paredes de Coura.

Local Trabalho: Município de Paredes de Coura
Morada Localidade Código Postal Distrito Concelho:
Município de Paredes de Coura, Largo Visconde de Mozelos, União de freguesias de Paredes de Coura e Resende, 4940-525 Paredes de Coura, Viana do Castelo, Paredes de Coura.

Total Postos de Trabalho: 1

Requisitos Legais de Provimento: Os descritos neste aviso, bem como os constantes no artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro.

Requisitos de Nacionalidade: Não

Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social: Diário da República n.º 9/2023, Série II de 2023-01-12, páginas 387 - 387 / Jornal de Notícias de xx/xx/xxxx

Apresentação de Candidaturas

Local: Município de Paredes de Coura

Formalização da Candidatura:

Prazo: O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso na BEP.

Forma e local: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de requerimento tipo, disponibilizado no sítio do Município de Paredes de Coura, em www.paredesdecoura.pt, o qual deverá ser dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal e entregue pessoalmente no Edifício dos Paços do Concelho, sito no Largo Visconde de Mozelos, União

de freguesia de Paredes de Coura, concelho de Paredes de Coura, ou remetido por correio registado com aviso de receção para: Município de Paredes de Coura - Largo Visconde de Mozelos - Apartado 6, 4941-909 Paredes de Coura, ou por email para: geral@paredesdecoura.pt, identificando o procedimento concursal, através do número do aviso do Diário da República ou número do código de oferta na Bolsa de Emprego Público.

O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Curriculum vitae, datado e assinado;
- b) Certificado de Habilitações Literárias;
- c) Declaração comprovativa do serviço em que o candidato se encontra a exercer funções públicas, em que conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira/categoria em que se encontra inserido, posição remuneratória que detém à presente data, atividade que executa e órgão ou serviço onde exerce funções, as menções de desempenho obtidas nos últimos três anos, descrição do posto de trabalho que atualmente ocupa, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Documento comprovativo da experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;
- d) Se for o caso, documento comprovativo do tempo de serviço prestado em cargos de direção intermédia (de 1.º ou 2.º grau) ou superior na administração central, regional e local do Estado;
- e) Documento de identificação civil e NIF;
- f) Declaração de que não se encontra em situação de incompatibilidade e/ou impedimento para o

exercício do cargo;

g) Declaração do candidato a confirmar serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura;

h) Outros documentos instrutórios que comprovem as declarações prestadas pelo candidato.

Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

A falta de apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão do candidato, quando a falta desses documentos impossibilite a admissão ou avaliação do mesmo.

O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado determina a exclusão do candidato.

A prestação de falsas declarações, dados ou informação, implica a exclusão do procedimento.

Em cumprimento da al. h) do art.º 9º da Constituição, o Município de Paredes de Coura, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Contacto: 251780100

Data de Publicação:

Data Limite:

Observações Gerais:

As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

O júri, findo o procedimento concursal, elabora a proposta de nomeação com a indicação das razões

pelas quais a escolha recaiu sobre o candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos, conforme disposto no n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

O júri pode considerar que nenhum dos candidatos reúne as condições para ser nomeado.

Os candidatos são notificados do resultado do concurso, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme o estipulado no n.º 13, do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

O provimento do lugar será feito por despacho do Presidente da Câmara Municipal, pelo período de três anos, em comissão de serviço, renovável por igual período de tempo, de acordo com o Estatuto do Pessoal Dirigente.

Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

[◀ Voltar](#)

[Imprimir para PDF](#)

[Imprimir](#)

[▲ Voltar ao topo](#)

Entidade gestora

Desenvolvimento e apoio técnico

Ofertas

[Pesquisar Oferta \(Oferta_Pesquisa_basica.aspx\)](#)
[Pesquisar Resultados \(Pesquisa_Resultados.aspx\)](#)
[Listar Oferta Dirigentes Superiores \(../CReSAP/CReSAP_Pesquisa.aspx\)](#)
Formulários

Bolsa de Emprego Público

[Diploma \(../SobreBep/Diploma.aspx\)](#)
[Objetivos \(../SobreBep/Objectivos.aspx\)](#)
[Funcionalidades \(../SobreBep/Funcionalidades.aspx\)](#)
[Acessibilidade \(../Acessibilidade.aspx\)](#)
[Entidade Gestora \(../SobreBep/EntidadeGestora.aspx\)](#)

Links Úteis

Oportunidades na UE

[Eures \(https://ec.europa.eu/eures/home.jsp?lang=pt\)](https://ec.europa.eu/eures/home.jsp?lang=pt)

[EPSO \(https://epso.europa.eu/home_pt-pt\)](https://epso.europa.eu/home_pt-pt)

[Carreiras Internacionais \(http://www.carreirasinternacionais.eu\)](http://www.carreirasinternacionais.eu)

[Org. Int. do Trabalho \(https://www.ilo.org/lisbon/lang--pt/index.htm\)](https://www.ilo.org/lisbon/lang--pt/index.htm)

[OCDE \(http://www.oecd.org/careers/\)](http://www.oecd.org/careers/)

[Netemprego \(IEFP\) \(http://www.iefponline.iefp.pt\)](http://www.iefponline.iefp.pt)

Presidência do Conselho de Ministros

BEP v4.0.0.8 de 2022-12-16 @ 266
